CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Lauro Maurino, 78 – Porto Feliz – SP - 18540-000
Fones: (15) 3262-1119 / 3261-4722 / Fax: (15) 3262-3393
Site: http://www.camaraportofeliz.com.br

PARECER N° _____/2022

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E DEFESA DA CIDADANIA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 42/2022

O PROJETO DE LEI Nº 42/2022 – RECONHECE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, O CORDÃO DE GIRASSOL COMO INSTRUMENTO AUXILIAR DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS OCULTAS.

Fica reconhecido no âmbito do Município de Porto Feliz o uso do cordão de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências não visíveis.

Conforme apresentado na justificativa do projeto, essa matéria É mais uma ferramenta de relevante inclusão social e conscientização da população, mostrando o quão importante são essas pessoas para a nossa cidade. A ideia do cordão de girassol, em todo o mundo, está focada na conscientização e disseminação do conhecimento, para que as pessoas, espontaneamente, adotem comportamentos mais acolhedores e empáticos.

Com base nos fundamentos jurídicos de que o projeto de lei não apresenta incompatibilidades quanto à forma, matéria e técnica legislativa, estando apto para continuar o seu trâmite até apreciação e deliberação final da Casa Legislativa. No que compete a esta Comissão, opinamos favoravelmente a aprovação da presente matéria pela Egrégia Câmara Municipal.

Sala das Comissões, 14 de setembro de 2022.

Vereadores:

Marcelo Tuani
Presidente

João Augusto Fávero
Vice-Presidente

Adilson de Jesus Casagrande
Membro